



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/75, de 30 de maio de 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo nº 4 ítem "a" da Lei nº 500/74 de 11 de novembro de 1974, e dá outras providências.


CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura um crédito adicional de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:
- | | |
|-----------------------------------|------------------|
| 0.4-3.0.0.0-Despesas Correntes | |
| 0.4-3.1.0.0-Despesas de custeio | |
| 0.4-3.1.3.0-Serviços de terceiros | |
| f)-Serviços de alimentação... | 5.000,00 |
| 6.1-3.0.0.0-Despesas Correntes | |
| 6.1-3.1.0.0-Despesas de custeio | |
| 6.1-3.1.3.0-Serviços de terceiros | |
| b)-Reparos e adaptações..... | 5.000,00 |
| T o t a l - - - - - | 10.000,00 |
- Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:
- | | |
|---|-----------|
| 0.4-3.0.0.0-Despesas Correntes | |
| 0.4-3.1.0.0-Despesas de custeio | |
| 0.4-3.1.3.0-Serviços de terceiros | |
| i)-Despesas com a Delegacia de Polícia..... | 10.000,00 |
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Chopinzinho, 30 de maio de 1975.


CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 30 de maio de 1975


Dalmor Luis Cervo
Secretário do Executivo